



Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 93/89.

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

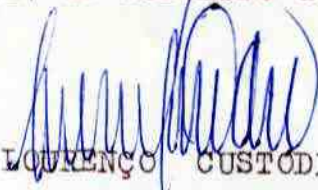
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.5 DIVERSOS
- 4.5-3.000 Despesas Correntes
- 4.5-3.200 Transferências Correntes-3.250 Transferências a Pessoas
- 4.5-3.259 Indenização Trabalhista.....NCZ\$6.000,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-4.000 Despesas de Capital
- 6.1-4.100 Investimentos
- 6.1-4.110 Obras e Instalações.....NCZ\$1.500,00


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de dezembro de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LEONICE VAZ
Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 281